



EDITAL LEI 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL

O Município de **QUELUZ** com endereço na Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 100/2025, na modalidade **Pregão Presencial nº. 010/2025- ATA DE REGISTRO DE PREÇO** esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE SECRETARIA DE CULTURA

3. MODALIDADE –REGISTRO DE PREÇO

Pregão **Presencial nº 010/2025**

4. PROCESSO

Processo Licitatório Nº100/2025

5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE

6. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO PARCELADA – REGISTRO DE PREÇO

7. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa o Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE QUELUZ DO CORRENTE ANO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA APRESENTADO PELA DIRETORIA DE CULTURA.**

8. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

DATA: **11/06/2025** HORA: **10:00 HORAS** (horário de Brasília-DF)

9. LOCAL Os trabalhos serão realizados na sala de Licitação, situada a Rua Prudente de Moraes, 158 - Centro - QUELUZ/SP

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE

11. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.172.109,32 (dois milhoes cento e sententa e dois mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos)

12. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo para fornecimento dos serviços licitados deverá ser prazo de máximo, 4 (quatro) horas após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.

14. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE QUELUZ/SP: LIVIA MARIA DA SILVA MACEDO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

15. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO E

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO A: Comissão de Contratação de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 16h, Rua Prudente de Moraes, 158 - Centro, QUELUZ/SPe-mail: licitacao@queluz.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2025

O Município de QUELUZ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 11/06/2025, às 10:00 HORAS (horário de Brasília-DF), licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025**, para a aquisição prestação de serviços de locação de tendas, palcos, locação de som e iluminação, contratação de bandas, duplas e grupos, eventos apoiado pelo município de QUELUZ/SP conforme especificados no Anexo XI – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: 11/06/2025.

HORA: 10:00 HORAS (horário de Brasília-DF).

II DO OBJETO

2.1.A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de locação de tendas, palcos, trio, locação de som e iluminação, contratação de bandas, duplas e grupos, estrutura para evento realizado pela Secretaria de Cultura do município de QUELUZ/SP, conforme especificados no Anexo XI – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2.2. O contrato terá vigência de 12 meses dias a cotar da sua assinatura, e o pagamento realizado em até 30 dias após a liquidação da respectiva nota fiscal.

2.4. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

III - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes ao objeto.

3.2. O Pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame.

3.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de QUELUZ/SP se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;



A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17, que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

3.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – QUELUZ-SP. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

3.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta junto a Comissão Contratação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até 3 (três) dias anterior ao recebimento dos envelopes.

3.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: <https://www.QUELUZ.sp.gov.br/> dúvidas poderão ser informadas através do e-mail licitacao@QUELUZ.sp.gov.br, e cadastramento no <https://www.QUELUZ.sp.gov.br/pagina/5/cadastro-de-fornecedores> os dados básicos (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré cadastramento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão Permanente de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

3.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.8. Será concedida vista de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

IV - LOCAL E DATA

4.1. A licitação será realizada no dia **11/06/2025, HORA: 10:00 HORAS** (horário de Brasília-DF), LOCAL: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 158 - Centro - QUELUZ/SP

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.1.1 participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.



5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.2. em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

5.2.3. com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, ou com execução patrimonial;

5.2.4. que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de QUELUZ, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

5.2.5. composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

5.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 A empresa participante do certame deverá ser instalada, ter uma filial ou depósito no Município de QUELUZ ou região, localizados dentro de um raio máximo de 50km do Município de QUELUZ, tendo em vista a necessidade de garantir a rápida resposta a emergências ou a necessidade de ter acesso a um fornecedor para a manutenção da estrutura de shows.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

6.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

6.3.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.4. A ausência da documentação referida no item 6.3. e 6.3.1. ou a



apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recursos.

6.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equiparadas, por meio de:

6.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6.7.3. Além da documentação prevista nos itens 6.7.1 e 6.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparado, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V.

6.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.8. Os documentos relacionados neste item (VI) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

6.8.1. A declaração de que trata o PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão seu credenciamento, na forma dos itens 6.2 e 6.3 deste edital.

6.9. A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope de HABILITAÇÃO (documentação).



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

6.10. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

6.11. É admitido somente um representante por proponente.

6.12. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

VII - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE

7.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope B) e Documentos de Habilitação (Envelope A), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

100/2025 PREGÃO PRESENCIAL

Nº 010/2025

“PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

seguintes dizeres:

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

7.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

7.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens forem de seu interesse.

7.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;



7.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original à Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

7.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeiro;

7.8. A Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

7.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

VIII - DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO I, caso existam, e:

8.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas conforme modelo do ANEXO I fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio.

8.3. Indicar na proposta os seguintes itens:

- 8.3.1. razão social da Proponente;
- 8.3.2. endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- 8.3.3. Descrição do(s) serviço(s), conforme especificações constantes no Anexo I;
- 8.3.4. Marca/modelo ou origem do(s) serviço(s) ofertado;
- 8.3.5. Preço unitário do(s) serviço(s);
- 8.3.6. Preço total do(s) serviço(s);
- 8.3.7. telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- 8.3.8. banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

8.4. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será está a validade considerada.

8.5. Nas propostas vedadas a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos serviços ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.



8.6. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT quando for o caso.

8.7. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados POR ITEM, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

8.8. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

8.8.1. Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

8.8.2. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

8.8.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

8.8.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

8.8.4.1. O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

8.8.4.2. Quando solicitado pela Pregoeiro o valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 8.8..

8.8.4.3. A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentando preço.

8.9. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

8.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

8.11. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



8.12. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda às condições previstas no ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.13. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou

qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

8.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o MENOR PREÇO POR ITEM.

8.15. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

8.16. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.17. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.18. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

IX - DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

9.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

9.2. REGULARIDADE JURÍDICA

9.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.2.1. os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



9.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Os documentos relacionados 9.2. deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

9.3.3. Prova regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio (para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

9.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

9.4.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

9.4.2. Devera o licitante apresentar o estabelecido no o artigo 69 da lei 14.133/21:

I – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento



pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, por item, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícita sua validade.

9.5.2. Para os serviços objetos de estrutura, será exigida comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica profissional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), também emitida pela referida entidade, comprovando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, abrangendo:

- execução de serviços de montagem e fornecimento de estruturas mecânicas como, por exemplo, palcos e tendas e de instalações elétricas de som e iluminação;

9.5.3. O Responsável Técnico (RT) indicado na Certidão de Acervo Técnico apresentada deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços. Admitir-se-á, para fins de habilitação, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado desde que apresentada declaração acompanhada de anuência deste, conforme ressalva contida no Anexo VII.

9.5.4. a comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço;

9.5.5. o profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico- profissional deverá participar do serviço objeto deste edital, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Prefeitura Municipal de QUELUZ;

9.6. DECLARAÇÕES

9.6.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante conforme modelo constante no ANEXO IV;

9.6.2. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



9.6.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO VI.

9.6.4. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE QUELUZ- SP, conforme modelo do ANEXO VIII.

9.6.5. O Anexo XIII trata do “Modelo de Declaração de Responsável Técnico” deverá ser preenchido e apresentado pelos licitantes;

9.6.6. Declaração de disponibilidade de material e pessoal adequado para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo XIV.

9.7. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 9.3., subitens “9.3.1.”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5” e “9.3.6”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.8. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.10. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contCAUrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

9.11. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

9.14. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

9.15. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

9.16. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

X - DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



10.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XI - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado MENOR PREÇO POR LOTE . Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR LOTE, com observância dos seguintes critérios e procedimentos

11.3. DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

11.4. . A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTES CERTAME.**

11.5. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência.

11.6. Se faz necessária e indispensável a realização de análise técnica dos licitantes previamente, onde ao priorizar a fase de habilitação, é possível assegurar que apenas empresas que cumpram rigorosos critérios técnicos participem da disputa.



11.7. Encerrada a fase de julgamento das habilitações, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente habilitada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.8. a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Poderá ser consultado o cadastro unificado do Tribunal de Contas da União, através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.9.1.1. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1.2. não se refira à integralidade do objeto;

11.9.1.3. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

11.9.1.4. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9.1.5. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

11.9.1.6. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.



11.9.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeiro.

11.9.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.9.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.9.5. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.9.6. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.9.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

XII - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

12.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e



aceita pela Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.4. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

12.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.5.2. Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

12.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

12.5.5. O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

12.5.5. Encerrada a fase de habilitação o pregoeiro realizará a seleção das propostas das empresas licitantes habilitadas.

12.5.6. A Pregoeiro procederá à classificação das propostas de MENOR PREÇO e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR LOTE, para participarem dos lances verbais;

12.5.7. Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer



que tenham sido os valores oferecidos.

12.5.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

12.5.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.5.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

12.5.11. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO.

12.5.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

12.5.13. A Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

12.5.14. Após a negociação, se houver, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

12.6. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO.

12.6.1. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultará em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos em que será declarado vencedor.

12.6.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO.

12.6.3. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

12.6.4. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

12.6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.



12.6.6. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

XIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de QUELUZ, no horário das 08h às 17h, no endereço Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro, ou via e-mail, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (12)3147-9020 Departamento de Licitações, informando o referido recurso, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega, só aceitos no prazo de até 03 (três) dias conforme art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão, e no Diário Oficial do Município (DOM), <https://www.queluz.sp.gov.br/diario-oficial>- PRESENCIAL e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13.8. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos no art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, os quais deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de QUELUZ, no horário das 08h às 17h, no endereço Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro, ou via e-mail, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (12) 3147-9020, Departamento de



Licitações, informando a referida impugnação, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega.

13.9. Interposto o recurso, a Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

13.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.11. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

XIV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

141. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de QUELUZ-SP, no site oficial da Prefeitura, e no Órgão Oficial do Município, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE.

XV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

15.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

15.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

15.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Contrato e contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15.4. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Órgão Oficial do Município, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.



XVI - DA FORMA DE ENTREGA

16.1. O objeto será fornecido da prestação de serviços será realizada conforme indicado pela Prefeitura do Município de QUELUZ-SP, seja através da SECRETARIA DE CULTURA, e/ou seja através do Setor de Compras e Licitações, mediante autorização da SECRETARIA DE CULTURA, sendo o custo suportado integralmente pela Contratada;

16.1.1. Os serviços deverão ser prestados no prazo de máximo, 4 (quatro) horas conforme indicado pela Prefeitura do Município de QUELUZ-SP, seja através da Secretaria Municipal de Saúde, e/ou seja através do Setor de Compras e Licitações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviço, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

16.2. O Pedido de serviço será encaminhado ao Contratado, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo departamento solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o tipo de serviço;

16.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega dos serviços, tais como: fornecimento dos serviços, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e serviços, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução dos serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada;

16.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ETP e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.5. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido.

16.7. Os serviços serão recebidos definitivamente e contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.11. O(s) serviço serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência do contrato.



16.12. Os serviços deverão ser entregues conforme edital.

16.13. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- c) Caso algum serviço(s) recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a substituição imediata do veículo ou profissionais CONTRATADOS;

16.14. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos serviços, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

16.15. O Município de QUELUZ-SP através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do contrato

- a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos serviços e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos serviços e/ou serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
- d) Caso ocorram irregularidades na entrega dos serviços, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.
 - d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.
 - d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o contrato, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item XXVI.

XVII - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2025, sendo as seguintes Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
132	13.392.0009.2012	01.44

17.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias



(LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA.

18.2. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, serviços, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

18.3. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

18.4. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a execução dos serviços contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

18.5.1. Na hipótese prevista no subitem 18.5., o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

18.5.2. Deverão ser pagos somente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município;

XIX - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

19.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente



- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do contrato

19.2. Todos os serviços, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

XX - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

21.2. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão aos contratos;

XXII - DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante do contrato.

22.1. O contrato deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

22.2. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

22.3. A Licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.



22.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

22.5. O contrato terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

22.6. O prazo de vigência do contrato será de 120 dias e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.7. Se durante a vigência do contrato for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

22.8. A extinção do contrato poderá ser:
determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

22.9. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: devolução da garantia;
pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou Compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.10. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;



- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

22.11. A detentora do contrato terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de serviços naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.
- VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.12. A rescisão do contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

XXIII - DO PRAZO DE ENTREGA

23.1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Contrato e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.



23.2. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela Secretaria Requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviço, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

23.3. Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT quanto for o caso, do ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

23.4. Os serviços deverão ser entregues a partir da publicação da ordem de serviço até findar a vigência da mesma.

23.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.6. Os serviços deverão ser prestados no prazo de máximo, 4 (quatro) horas conforme indicado pela Prefeitura do Município de QUELUZ-SP, seja através da Diretoria de Cultura, e/ou seja através do Setor de Compras e Licitações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviço, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

23.7. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

23.8. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

23.9. Os serviços deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

23.10. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues.

23.11. Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos serviços/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

23.12. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos serviços/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.



24.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

24.2. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

24.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

24.4. Realização de todos os ensaios e testes, (se for o caso), envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos;

24.5. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações, (se for o caso);

24.6. A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

24.7. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

24.8. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

24.8.1. Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

24.8.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de serviços, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços; 24.8.3. Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

24.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

24.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

24.11. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

24.12. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.



XXV - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

25.1. A contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e Contrato/Nota de empenho.

XXVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

26.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

26.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

26.4. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

26.5. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

26.6. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

26.7. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

26.8. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

26.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

26.10. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



XXVII - DAS ALTERAÇÕES

27.1O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

27.2 Os valores contratados são fixos e irreeajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei n 14.133, de 1 de abril de 2021.

28.1. O gerenciador do contrato acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

28.2. Quando o valor se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

28.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

28.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

28.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

28.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

28.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições do contrato;

28.9. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



28.10. Não aceitar reduzir o seu valor, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

28.11. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

28.12. O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

28.13. Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

XXIX - DAS REVISÕES DE PREÇOS

29.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

29.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor do Contrato, através do protocolo geral do Município, no horário 08h:00min. às 17h:min. a Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro, QUELUZ-SP, ou pelo e-mail licitacao@quেলuz.sp.gov.br Horário de expediente.

29.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Gestor de Contratos e Consultoria Jurídica do Município.

29.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta, juntamente com cópia do contrato social ou documento equivalente da empresa e cópia do documento do responsável legal da empresa.

29.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor do Contrato, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

XXX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

30.1.1. Anexo I - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

30.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;



30.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

30.1.4. Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

30.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;

30.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;

30.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

30.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE QUELUZ– SP;

30.1.09. Anexo X - Minuta Contratual;

30.1.10 - Anexo XI - Termo de Referência;

30.1.12. – Anexo XII Apendice do Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar;

30.1.13. – Anexo XIII – Modelo de Declaração de Responsável Técnico;

30.1.14. - Anexo XIV – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico.

30.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

30.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

30.4. - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

30.5. - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

30.6. - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.



30.7. - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº.14.133/213.

30.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

30.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

30.8 - As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio de avisos deste órgão, e no Diário Oficial do Município (DOM), <https://www.queluz.sp.gov.br/diario-oficial-PRESENCIAL> e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico”.

30.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

30.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de QUELUZ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

30.11 - O Município de QUELUZ poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.12 - Para atender a seus interesses, o Município de QUELUZ reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº. 14.133/21.

30.13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de QUELUZ e poderá ser obtido junto à Comissão de Contratação, no horário das 9 horas às 16 horas e disponibilizado no sítio eletrônico do município <https://QUELUZ.sp.gov.br/site/>, conforme extrato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM).

30.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (12) 3147-9020

30.2. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

30.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

30.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de QUELUZ-SP, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4.. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

30.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

30.7. Fica eleito o foro da Comarca de Queluz, Estado de São Paulo, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

QUELUZ - SP, 28 de MAIO de 2025.

Jose Celso Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE QUELUZ- SP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.100/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo- assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o objeto da prestação de serviços de locação de tendas, palcos, locação de som e iluminação, contratação de bandas, duplas e grupos para eventos realizados pelas Secretarias Municipais

Declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 010/2025** realizada pela Prefeitura Municipal de QUELUZ, na modalidade de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme a seguinte relação abaixo:

LOTE 01- SOM E ILUMINAÇÃO	SOM E ILUMINAÇÃO
QUANTIDADE	
5 DIÁRIAS	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO PRINCIPAL - GRANDE PORTE: 24 CAIXAS DE ALTA, MODELO LINE ARRAY, COM DOIS AUTO- FALANTES DE 10" OU 12" (400WATS MÍNIMO) MAIS UM DRIVER DE 2" DE 100WATS, E DEVIDA AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL E 12 CAIXAS DE GRAVE POR LADO COM 2 AUTO-FALANTES DE 18" DE 800 WATS (MÍNIMO, CADA AUTO-FALANTE) CADA CAIXA, TOTALIZANDO P.A. COM 48 CAIXAS TODAS COM DEVIDO CABEAMENTO, AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL EM STÉREO, 2 MESAS DIGITAIS (PALCO E P.A.) DE NO MÍNIMO 48 CANAIS MAIS MULTICABOS DE 56 VIAS, 8 MONITORES SM400 COM AMPLIFICAÇÃO INDIVIDUAL E CABEAMENTO, UM SIDEFILL PROCESSADO STÉREO, COM DEVIDA AMPLIFICAÇÃO E PROCESSADOR DIGITAL COM DUAS CAIXA DE GRAVE SB800 POR LADO OU EQUIVALENTE E DUAS CAIXA DE ALTA KJ750 OU EQUIVALENTE POR LADO, UM SISTEMA MAIMPOWER DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA TODO SISTEMA DE SOM COM DEVIDOS DISJUNTORES E ATERRAMENTO, TODO CABEAMENTO DE A/C DENTRO DAS NORMAS ABNT DE 3 PINOS COM ATERRAMENTO, 4 CAIXAS DE FRONT FILL LIGADAS EM VIA SEPARADA PARA COBERTURA DO PÚBLICO A FRENTE DO PALCO, MESMO MODELO DO P.A. OU



EQUIVALENTE, DUAS TORRES DE DELAY COM MÍNIMO DE 4 LINES POR LADO , MESMO MODELO DO P.A. OU EQUIVALENTE, POSICIONADAS ATRÁS DA HOUSE MIX (CERCA DE 35M DO PALCO) PARA COBERTURA DO PÚBLICO DO “FUNDO DO EVENTO”.

BACKLINE IMPORTADO COMPLETO COM AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO COM CAIXA DE 1X15”, CAIXA DE 4X10” E CABEÇOTE COM MÍNIMO DE 500W IMPORTADO, SISTEMA HARTKE/GK/AMPEG OU EQUIVALENTE. 2 SISTEMAS DE GUITARRA COM CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA DE 4X 12” E OU FENDER TWIN REVERB OU EQUIVALENTE.

CORPO DE BATERIA COMPLETO EM PERFEITO ESTADO CONTENDO BUMBO DE 22”, MÍNIMO DE 2 TONS E 1 SURDO E 3 ESTANTES DE PRATOS, MÁQUINA DE CHIMBAL, PEDAIS, BANCO E ESTANTE DE CAIXA, 4 PRATICÁVEIS DE 2MX1M COM PÉS TELESCÓPICOS DE 20CM (MÍNIMO), 16 DIRECTBOS ATIVOS E PASSIVOS IMPORTADOS, 24 PEDESTAIS (LONGOS E CURTOS), 14 MICROFONES SM58 IMPORTADOS(SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 12 MICROFONES SM57(SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 2 MICROFONES BETA52 OU SEMELHANTE, 4 MICROFONES SEM FIO DE ALTA PERFORMANCE (SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 4 SISTEMAS DE EAR FONES SEM FIO COMPLETOS COM FONES(SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 1 SISTEMA POWERPLAY COM CABEAMENTO E 8 FONES INCLUSOS, 4 SISTEMAS DE MEDUSAS DE 12 VIAS PARA SUBSNAKE PARA DIVISÃO DE CABEAMENTO NO PALCO, 80 CABOS XLR DE 10M(MÍNIMO) PARA CABEAMENTO DOS INSTRUMENTOS E MICROFONES, 20 CABOS P10 DE 10M. UMA CORTINA PRETA DE 10M X 4M PARA FECHAMENTO DA PARTE RTASEIRA DO PALCO, UM GRID DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE GOL DO LADO EXTERNO DO PALCO MEDINDO 5M (ALTURA) E 10M (COMPRIMENTO) PARA COLOCAÇÃO DO SISTEMA LINEAARAY E ILUMINAÇÃO DE FRENTE, UMA TRELIÇA DE 7M PARA COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO AO FUNCO DO PALCO, 16 CANHÕES PAR64 F5 (QUENTE) PARA ILUMINAÇÃO DE FRENTE, 24 CANHÕES PARLED DE 15W RGBWA PARA FUNDO, 28 MOVINGS BEAM (LED80W/5R/7R), 20 ESTROBOS ATOMIC DE 1500W, 08 MINIBRUTS DE 4LÂMPADAS QUENTE (MÍNIMO) ,2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 1500W COM FAN, UMA MESA DMX 512 AVOLITE PEARL2010/ TIGER TOUCH/ GRANDMA OU SEMELHANTE, 4 SPLITERS DMX, UM MAINPOWER DE ILUMINAÇÃO COM MÍNIMO DE 2 PROPOWERS, 2 DIMMERS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA.



20 DIÁRIAS

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ARTISTA DA TERRA – MEDIO PORTE - 06 CAIXAS DE ALTA, MODELO LINE ARRAY, POR LADO, COM DOIS AUTO-FALANTES DE 10" OU 12" (400WATS MÍNIMO) MAIS UM DRIVER DE 2" DE 100WATS, E DEVIDA AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL E 4 CAIXAS DE GRAVE POR LADO COM 2 AUTO-FALANTES DE 18" DE 800 WATS (MÍNIMO, CADA AUTO-FALANTE) CADA CAIXA, TOTALIZANDO P.A. COM 20 CAIXAS TODAS COM DEVIDO CABEAMENTO, AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL EM STÉREO, 2 MESAS DIGITAIS (PALCO E P.A.) DE NO MÍNIMO 32 CANAIS MAIS MULTICABOS DE 48 VIAS, PASSA-CABOS, 4 MONITORES SM400 COM AMPLIFICAÇÃO INDIVIDUAL E CABEAMENTO, UM SIDEFILL PROCESSADO STÉREO, COM DEVIDA AMPLIFICAÇÃO E PROCESSADOR DIGITAL COM UMA CAIXA DE GRAVE SB800 POR LADO OU EQUIVALENTE E UMA CAIXA DE ALTA KJ750 OU EQUIVALENTE POR LADO, UM SISTEMA MAIMPOWER DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA TODO SISTEMA DE SOM COM DEVIDOS DISJUNTORES E ATERRAMENTO, TODO CABEAMENTO DE A/C DENTRO DAS NORMAS ABNT DE 3 PINOS COM ATERRAMENTO, 2 CAIXAS DE FRONT FILL LIGADAS EM VIA SEPARADA PARA COBERTURA DO PÚBLICO A FRENTE DO PALCO, BACKLINE IMPORTADO COMPLETO COM AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO COM CAIXA DE 1X15", CAIXA DE 4X10" E CABEÇOTE COM MÍNIMO DE 500W IMPORTADO, SISTEMA HARTKE/GK/AMPEG OU EQUIVALENTE.

1 SISTEMA DE GUITARRA COM CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA DE 4X 12" E OU FENDER TWIN REVERB OU EQUIVALENTE. CORPO DE BATERIA COMPLETO EM PERFEITO ESTADO CONTENDO BUMBO DE 22", MÍNIMO DE 2 TONS E 1 SURDO E 3 ESTANTES DE PRATOS, MÁQUINA DE CHIMBAL, PEDAIS, BANCO E ESTANTE DE CAIXA, 2 PRATICÁVEIS DE 2MX1M COM PÉS TELESCÓPICOS DE 20CM (MÍNIMO), 16 DIRECTBOS ATIVOS E PASSIVOS IMPORTADOS, 16 PEDESTAIS (LONGOS E CURTOS), 14 MICROFONES SM58 IMPORTADOS(SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 12 MICROFONES SM57(SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 2 MICROFONES BETA52 OU SEMELHANTE, 4 MICROFONES SEM FIO DE ALTA PERFORMANCE (SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 4 SISTEMAS DE EAR FONES SEM FIO COMPLETOS COM FONES(SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 1 SISTEMA POWERPLAY COM CABEAMENTO E 8 FONES INCLUSOS, 4 SISTEMAS DE MEDUSAS DE 12 VIAS PARA SUBSNAKE PARA DIVISÃO DE CABEAMENTO NO PALCO, 40 CABOS XLR DE 10M(MÍNIMO) PARA CABEAMENTO DOS INSTRUMENTOS E MICROFONES, 20 CABOS P10 DE 10M.

UMA CORTINA PRETA DE 10M X 4M PARA FECHAMENTO



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	DA PARTE RTASEIRA DO PALCO, UM GRID DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE GOL DO LADO EXTERNO DO PALCO MEDINDO 5M (ALTURA) E 10M (COMPRIMENTO) PARA COLOCAÇÃO DO SISTEMA LINEAARAY E ILUMINAÇÃO DE FRENTE, UMA TRELIÇA DE 7M PARA COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO AO FUNCO DO PALCO, 8 CANHÕES PAR64 F5 (QUENTE) PARA ILUMINAÇÃO DE FRENTE, 16 CANHÕES PARLED DE 15W RGBWA PARA FUNDO, 10 MOVINGS BEAM (LED80W/5R/7R), 4 ESTROBOS ATOMIC DE 1500W, 4 MINIBRUTS DE 4LÂMPADAS QUENTE (MÍNIMO) 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 1500W COM FAN, UMA MESA DMX 512 AVOLITE PEARL2010/ TIGER TOUCH/ GRANDMA OU SEMELHANTE, 4 SPLITERS DMX, UM MAINPOWER DE ILUMINAÇÃO COM MÍNIMO DE 2 PROPOWERS, 2 DIMMERS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA.
40 diarias	Som PEQUENO porte - som para serem usados em eventos de pequeno que possuam no mínimo: 02 caixas PA SL12TI; 02 subgrave PA S118; 02 caixas monitor S112TI 300W ATIVA; 01 mixer 32 canais; 01 phoneplay 4 canais; 01 filtro; 01 amplificador; 01 microfone sem fio; 04 microfones pra voz com pedestais; 06 microfones para instrumentos; técnico de som.
	VALOR TOTAL DO LOTE -R\$
LOTE 02 – ESTRUTURA	ESTRUTURA
10 DIÁRIAS	PALCO PROFISSIONAL ARTISTAS DA TERRA PALCO PROFISSIONAL 08M X 06M, EM TRELIÇA Q30 DUAS ÁGUAS COM TORRES PARA P.A., ÁREA DE SERVIÇO 6 X 4 METROS, PISO EM PLATAFORMAS DE ALUMÍNIO, GUARDA- CORPO., HOUSE MIX SUSPENSÃO À 40CM E COBERTA TAMANHO 4MX4M, TUDO COM ATERRAMENTO E DEVIDA SEGURANÇA
05 DIÁRIAS	Cobertura medindo 60X08 metros , com 05 metros de altura pé direito, em alumínio Q30, com fechamento nos fundos e laterais quando solicitado, em lonas brancas anti chamas. OBS. 1: A estrutura deverá contar com aterramento, extintores nas especificações e quantidades suficientes para atendimento as Normas de Segurança, Equipe técnica (Engenheiro, emissão de ART, montadores) todos com EPIs
200 DIÁRIAS	Gradil - Gradil de contenção medidas 2x1 cada em ferro galvanizado. Diárias de: 24 horas Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação. Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes. As grades deverão ser em peças únicas, ou



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma. As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondado.
700m	Treliça palco - BOX TRUSS Q30 - ESTRUTURA EM ALUMINIO
50 DIÁRIAS	TENDA 03 X 03 tenda medindo 3x3m, com estrutura metálica, incluindo calha p/ captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. Todas as lonas p/ cobertura deverão possuir filtro solar, pintadas na cor branca, limpas e ante extingüíveis (não propagação de chamas). Fechamento dos 2 (dois) lados, quando necessário.
60 DIÁRIAS	Tendas 4x4 - tenda medindo 4x4m, com estrutura metálica, incluindo calha p/ captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. Todas as lonas p/ cobertura deverão possuir filtro solar, pintadas na cor branca, limpas e ante extingüíveis (não propagação de chamas). Fechamento dos 2 (dois) lados, quando necessário.
20 DIÁRIAS	Tendas 10x10 - tenda medindo 10x10m, com estrutura metálica, incluindo calha p/ captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. Todas as lonas p/ cobertura deverão possuir filtro solar, pintadas na cor branca, limpas e ante extingüíveis (não propagação de chamas). Fechamento dos 2 (dois) lados, quando necessário.
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
LOTE 03 - DJ	DJ
10 diarias	Serviço de Disc Jockey (DJ) para eventos (Diária) Serviço de DJ, com organização e montagem de repertório (de acordo com o evento a realizar-se) que possua mínimo de 01 (um) controladora ou 01(um) par de cdj profissional, 01 (um) notebook e cabos necessários
	VALOR TOTAL DO LOTE
	VALOR TOTAL DO LOTE:R\$
LOTE 04 - PRATICAVEL	PRATICAVEL
120 unidades	Praticável 2x1 em aço galvanizado com compensado naval de 25 mm e quatro pés articulados com altura regulável entre 0.60 e 0.90 cm.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 05 - GERADOR	GERADOR
5 diarias	GRUPO GERADOR DE EMERGÊNCIA 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 180KVA SILENCIADO , COM PARTIDA AUTOMÁTICA, ATERRAMENTO, CABEAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM, UM USO E UM STAND BY PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL.
	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 06 - LOCUÇÃO	LOCUÇÃO
10 DIÁRIAS	LOCUTOR OFICIAL: CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL OFICIAL PARA O EVENTO À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO MESMO.
	VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE 07 - BANHEIROS	BANHEIROS QUIMICOS
86 DIÁRIAS	BANHEIRO QUIMICO: UNIDADES/DIA DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO, FEMININO e PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLUCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO “LIVRE / OCUPADO”, CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUES SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO Devido a demanda de público a manutenção das cabines deve ocorrer sempre que solicitado pelo contratante. Deverá manter a limpeza dos banheiros, com uso de soluções químicas de higienização, reposição de materiais durante o período de utilização tais como, papel higiênico, lixeiras e sacolas plásticas, identificação masculina e feminina, transportar, instalar e retirar todos os banheiros. Todas os itens deveram atender as normas da ABNT, da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros. De acordo com o cronograma municipal
	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 08 - BANDAS	BANDAS REGIONAIS



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

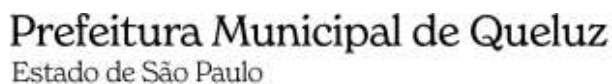
14 DIARIAS	BANDAS REGIONAL - BANDA DE RENOME REGIONAL CONTRATADA EM COMUM ACORDO COM A SECRETARIA DE CULTURA LOCAL, OBEDECENDO RESPECTIVOS RIDERS TÉCNICOS, CONTRATO, PAGAMENTOS E HORÁRIOS PRÉ DETERMINADOS - DURAÇÃO MINIMA SHOW - 2 HORAS.
	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 09 - APOIO	SERVIÇO DE APOIO
500	SERVIÇO DE APOIO: 500 (DUZENTOS E SETENTANTA) COLABORADORES, PARA FUNÇÕES DE ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS RELACIONADOS. EQUIPE DE APOIO E SUPORTE AO EVENTO COMPOSTO DE HOMENS E MULHERES, MAIORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 (DOZE) HORAS (DIA E/OU NOITE) NAS QUANTIDADES POR DIA E TURNO A SER DEFINIDO PELO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, PARA APOIO DE CONTROLE DE ACESSO (REVISTA), SUPEDÂNEO, RONDA, CONTROLE DE TRÂNSITO DURANTE O EVENTO, COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E ATIVIDADES AFINS. OBS. 1: A CONTRATADA DEVERÁ SE APRESENTAR COM 01 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA COM A EQUIPE DE APOIO DO TURNO E ENTREGAR A LISTA DE PRESENÇA ASSINADA POR TODOS.
	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 10 - TRIO ELETRICO	TRIO ELETRICO
5 DIARIAS	TRIO ELÉTRICO -Especificações Técnicas: Um Trio Elétrico montado em um Caminhão modelo $\frac{3}{4}$, com as seguintes especificações: Carroceria de no mínimo 7 metros, Altura 3.50 Comprimento 7,50 Largura 2,30 Gerador 30 Kva silencioso Mesa de som 12 canais 2 microfones sem fio 4 microfones com fio 2 retorno 4 direct Box 1 motorista 1 técnico P.A Frente 3 caixa Duplas com 2 alto falante de 12 de 400 Wts e 1 T.i cada P.A Traseira 4 Caixa Duplas com 2 alto falante de 12 de 400 Wts e 1 T.i e 2 caixa de grave Duplas com 2 alto falante de 18 800 Wts cada Lateral 2 caixa duplas com 2 alto falante de 12 de 400 e 1 T.i cada e 2 caixa de grave com 2 alto falante de 800 Wts 1 processador Dbx 2 Potência de 4.000 2 potência de 2.500 1 potência de 6.000



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
LOTE 11	DECORAÇÃO
QUANTIDADE	CARNAVAL
5 DIAS	tenda piramidal decorativa com Máscara de carnaval colorida com 1,84m 2, Máscara de carnaval colorida com 1,36m 6, Balões coloridos com 1,68m 3, Lustres de tecido colorido com 1,20m 4, Varal de fitas metálicas 200m Guirlanda de flores coloridas 0,90m 2, Guirlanda de flores coloridas 1,35m 4, Letras Box com 1,80m (CARNAVAL DO MANECÃO) 1, Revestimento de lycra nas colunas 14, Pórtico de entrada com logo da festa 1, Estrutura de metalon com fitas coloridas 1, Plataforma 360 1, Piso de grama sintética verde com 4,00m x 4,00m 1, Te 5,00m x 5,00m 1
QUANTIDADE	FESTA DE SÃO JOÃO
5 DIAS	Guirlanda de flores com imagem de São João 3, de ponteira 6, Revestimento de chita no palco 1, Banner com comunicação na testeira do palco 1, 12460mts de bandeirolas a serem expostas local do evento e percurso da festa, Expositor piramidal com revestimento de chita e fita metálica 2, Balões com chita de 1,50m 2, Revestimento em 17 pórticos Box truss com tecido chita 17, Standard com imagens de São João 34, Arco de aço com chita de 4,50m der altura 6, Cordão de led 30, Balões de plástico com 0,40cm 21, Revestimento de chita no guarda corpo de vidro 30, Expositor piramidal com revestimento de chita e fita metálica 1, Balões com chita de 1,50m 1, Standard com imagens de São João 16, Revestimento de 2,00m de altura com chita nas palmeiras 12, Letra caixa com 1,80m de altura com a seguinte frase: VIVA SÃO JOÃO 1, Cenário instagramável para o coreto 1.
QUANTIDADE	FESTA DA MORANGA
2 DIAS	<i>Pórtico de entrada decorado 1, Cenário instagramável com tema da festa 1, Banner instagramável com tema da festa 1, Iluminação cênica na estação de trem 8, Iluminação com lâmpadas incandescentes na área livre 50m.</i>



Valor R\$ 2.172.109,32 (dois milhoes cento e sententa e dois mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos)

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do ENVELOPE PROPOSTAS na sessão pública do Pregão, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e de mais condições conforme Edital.

As autorizações de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora CONTRATADA responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Dados Bancários:

Banco:

Conta nº:

Agência

nº:

Operação

nº:

Local e data

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. /2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a)
Sr.(a)

_____,
portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF
sob o nº

_____, como representante da
licitante

_____, inscrita no CNPJ ou no CPF
sob o nº

_____, para participar da licitação acima referenciada,
instaurada pelo Município de QUELUZ, na qualidade de representante legal,
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como
formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de
documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes
ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

QUELUZ, __de _____de 202__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este Documento Deverá Ser Entregue Fora Dos Envelopes.



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025**

OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto a ###OBJETO#LICITAÇÃO###, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX],DECLARA para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes no credenciamento.



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025**

OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto
###OBJETO#LICITAÇÃO###, Conforme Especificados No Anexo I – termo
de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº
[XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na
[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do
Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor
[XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX],DECLARA para fins de
participação no PREGÃO **PRESENCIAL Nº 010/2025**, que cumpre o
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa
não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos,
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o
inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz ().

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

1 - A declaração deverá ser apresentada em papel
timbrado da empresa. 2- Este documento deverá ser
entregue dentro envelope habilitação.



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2025**

OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto a
###OBJETO#LICITAÇÃO###, Conforme Especificados No Anexo I – termo
de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº
[XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na
[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do
Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor
[XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX],DECLARA para fins de
participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2025, sob as penalidades da
lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos
termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,
estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não
se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art.
3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes no credenciamento



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa. 2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa. 2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação



ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VINCULO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025**

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], declara, sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Queluz, nos cargos de direção e chefia ou exercestes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa. 2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



ANEXO IX - MINUTA CONTRATUAL nº __/2025__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025

O Município de QUELUZ, com endereço na Rua de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __, sita à _____, nº __, Bairro __, na cidade de _____, CEP __, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____, resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 100/2025, na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.721/23, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de locação de tendas, palcos, locação de som e iluminação, trio, contratação de bandas, duplas e grupos, prestação de serviços de apoio e equipe apoio, gerador de energia, gradil, banheiro químico, e estrutura para eventos realizados pelas Secretarias Municipais conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. Os serviços deverão ser prestados por item e deverão ser executados de acordo com a ordem de fornecimento, incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

2.3. O serviço licitado deverá ser prestado, nas datas, horários e locais definidos pela Administração, dentro do melhor padrão de qualidade, de modo a garantir o atendimento às exigências contidas no instrumento convocatório, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

ofertados, obedecidos os limites estabelecidos art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será Secretaria Requisitante juntamente com o Setor de Cultura do CONTRATANTE, observados os artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. O responsável pelo (a) Gestor de Contratos atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ ____.

Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01							
02							



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

03							
----	--	--	--	--	--	--	--

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal, fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
108	02.02.03.3390.39.00.13.392.5018.4.024	1.501.00

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência



6.1. O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á na data de ____/____/2025 e seu término de dará no diaxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade do contrato para fins de novas e eventuais contratações que, no caso, é de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviço(s) entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

7.1.2. Da CONTRATADA:

- l) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- m) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- n) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do(s) serviço(s) objeto do edital;
- o) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem erro na execução, bem como, providenciar a imediata reparação dos mesmos;
- p) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do(s) serviço(s);
- q) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a exigência legal do(s) serviço(s) fornecido, assim como apresentação para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- r) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ;
- s) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

- t) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- u) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou serviços causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- v) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus serviços, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

CLÁUSULA OITAVA - Das infrações administrativas e sanções:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. fraudar a licitação;



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação



10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de QUELUZ para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

QUELUZ, _de _____de 202_.



ANEXO XI - TERMO REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025 PROCESSO Nº. 100/2025

1. Do Objeto

Constitui objeto do presente Pregão Presencial para prestação de serviços de locação de tendas, palcos, locação de som e iluminação, contratação de bandas, duplas e grupos, prestação de serviços de apoio e equipe apoio, gerador de energia, banheiro químico, eventos apoiado pelo município de QUELUZ/SP”, conforme especificações contidas no Anexo I.

1.1. (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 21.818, de 28 de dezembro de 2023.

1.2. (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Descrição, demanda e quantidade dos Bens e/ou Serviços:

LOTE 01- SOM E ILUMINAÇÃO	SOM E ILUMINAÇÃO
QUANTIDADE	
5 DIÁRIAS	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO PRINCIPAL – GRANDE PORTE: 24 CAIXAS DE ALTA, MODELO LINE ARRAY, COM DOIS AUTO- FALANTES DE 10” OU 12” (400WATS MÍNIMO) MAIS UM DRIVER DE 2” DE 100WATS, E DEVIDA AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL E 12 CAIXAS DE GRAVE POR LADO COM 2 AUTO-FALANTES DE 18” DE 800 WATS (MÍNIMO, CADA AUTO-FALANTE) CADA CAIXA, TOTALIZANDO P.A. COM 48 CAIXAS TODAS COM DEVIDO CABEAMENTO, AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL EM STÉREO, 2 MESAS DIGITAIS (PALCO E P.A.) DE NO MÍNIMO 48 CANAIS MAIS MULTICABOS DE 56 VIAS, 8 MONITORES SM400 COM AMPLIFICAÇÃO INDIVIDUAL E CABEAMENTO, UM SIDEFILL PROCESSADO STÉREO, COM DEVIDA AMPLIFICAÇÃO E PROCESSADOR DIGITAL COM DUAS CAIXA DE GRAVE SB800 POR LADO OU EQUIVALENTE E DUAS CAIXA DE ALTA KJ750 OU EQUIVALENTE POR LADO, UM SISTEMA MAIMPOWER DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA TODO SISTEMA DE SOM COM DEVIDOS DISJUNTORES E ATERRAMENTO, TODO CABEAMENTO DE A/C DENTRO DAS NORMAS ABNT DE 3 PINOS COM ATERRAMENTO, 4 CAIXAS DE FRONT FILL LIGADAS EM VIA SEPARADA PARA



COBERTURA DO PÚBLICO A FRENTE DO PALCO, MESMO MODELO DO P.A. OU EQUIVALENTE, DUAS TORRES DE DELAY COM MÍNIMO DE 4 LINES POR LADO, MESMO MODELO DO P.A. OU EQUIVALENTE, POSICIONADAS ATRÁS DA HOUSE MIX (CERCA DE 35M DO PALCO) PARA COBERTURA DO PÚBLICO DO "FUNDO DO EVENTO".

BACKLINE IMPORTADO COMPLETO COM AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO COM CAIXA DE 1X15", CAIXA DE 4X10" E CABEÇOTE COM MÍNIMO DE 500W IMPORTADO, SISTEMA HARTKE/GK/AMPEG OU EQUIVALENTE. 2 SISTEMAS DE GUITARRA COM CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA DE 4X 12" E OU FENDER TWIN REVERB OU EQUIVALENTE.

CORPO DE BATERIA COMPLETO EM PERFEITO ESTADO CONTENDO BUMBO DE 22", MÍNIMO DE 2 TONS E 1 SURDO E 3 ESTANTES DE PRATOS, MÁQUINA DE CHIMBAL, PEDAIS, BANCO E ESTANTE DE CAIXA, 4 PRATICÁVEIS DE 2MX1M COM PÉS TELESCÓPICOS DE 20CM (MÍNIMO), 16 DIRECTBOS ATIVOS E PASSIVOS IMPORTADOS, 24 PEDESTAIS (LONGOS E CURTOS), 14 MICROFONES SM58 IMPORTADOS (SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 12 MICROFONES SM57 (SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 2 MICROFONES BETA52 OU SEMELHANTE, 4 MICROFONES SEM FIO DE ALTA PERFORMANCE (SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 4 SISTEMAS DE EAR FONES SEM FIO COMPLETOS COM FONES (SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 1 SISTEMA POWERPLAY COM CABEAMENTO E 8 FONES INCLUSOS, 4 SISTEMAS DE MEDUSAS DE 12 VIAS PARA SUBSNAKE PARA DIVISÃO DE CABEAMENTO NO PALCO, 80 CABOS XLR DE 10M (MÍNIMO) PARA CABEAMENTO DOS INSTRUMENTOS E MICROFONES, 20 CABOS P10 DE 10M. UMA CORTINA PRETA DE 10M X 4M PARA FECHAMENTO DA PARTE RTASEIRA DO PALCO, UM GRID DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE GOL DO LADO EXTERNO DO PALCO MEDINDO 5M (ALTURA) E 10M (COMPRIMENTO) PARA COLOCAÇÃO DO SISTEMA LINEAARRAY E ILUMINAÇÃO DE FRENTE, UMA TRELIÇA DE 7M PARA COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO AO FUNCO DO PALCO, 16 CANHÕES PAR64 F5 (QUENTE) PARA ILUMINAÇÃO DE FRENTE, 24 CANHÕES PARLED DE 15W RGBWA PARA FUNDO, 28 MOVINGS BEAM (LED80W/5R/7R), 20 ESTROBOS ATOMIC DE 1500W, 08 MINIBRUTS DE 4 LÂMPADAS QUENTE (MÍNIMO) 2 MÁQUINAS DE FUMACA DMX



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	1500W COM FAN, UMA MESA DMX 512 AVOLITE PEARL2010/ TIGER TOUCH/ GRANDMA OU SEMELHANTE, 4 SPLITERS DMX, UM MAINPOWER DE ILUMINAÇÃO COM MÍNIMO DE 2 PROPOWERS, 2 DIMMERS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA.
20 DIÁRIAS	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ARTISTA DA TERRA - MEDIO PORTE - 06 CAIXAS DE ALTA, MODELO LINE ARRAY, POR LADO, COM DOIS AUTO-FALANTES DE 10" OU 12" (400WATS MÍNIMO) MAIS UM DRIVER DE 2" DE 100WATS, E DEVIDA AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL E 4 CAIXAS DE GRAVE POR LADO COM 2 AUTO-FALANTES DE 18" DE 800 WATS (MÍNIMO, CADA AUTO-FALANTE) CADA CAIXA, TOTALIZANDO P.A. COM 20 CAIXAS TODAS COM DEVIDO CABEAMENTO, AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL EM STÉREO, 2 MESAS DIGITAIS (PALCO E P.A.) DE NO MÍNIMO 32 CANAIS MAIS MULTICABOS DE 48 VIAS, PASSA-CABOS, 4 MONITORES SM400 COM AMPLIFICAÇÃO INDIVIDUAL E CABEAMENTO, UM SIDEFILL PROCESSADO STÉREO, COM DEVIDA AMPLIFICAÇÃO E PROCESSADOR DIGITAL COM UMA CAIXA DE GRAVE SB800 POR LADO OU EQUIVALENTE E UMA CAIXA DE ALTA KJ750 OU EQUIVALENTE POR LADO, UM SISTEMA MAIMPOWER DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA TODO SISTEMA DE SOM COM DEVIDOS DISJUNTORES E ATERRAMENTO, TODO CABEAMENTO DE A/C DENTRO DAS NORMAS ABNT DE 3 PINOS COM ATERRAMENTO, 2 CAIXAS DE FRONT FILL LIGADAS EM VIA SEPARADA PARA COBERTURA DO PÚBLICO A FRENTE DO PALCO, BACKLINE IMPORTADO COMPLETO COM AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO COM CAIXA DE 1X15", CAIXA DE 4X10" E CABEÇOTE COM MÍNIMO DE 500W IMPORTADO, SISTEMA HARTKE/GK/AMPEG OU EQUIVALENTE. 1 SISTEMA DE GUITARRA COM CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA DE 4X 12" E OU FENDER TWIN REVERB OU EQUIVALENTE. CORPO DE BATERIA COMPLETO EM PERFEITO ESTADO CONTENDO BUMBO DE 22", MÍNIMO DE 2 TONS E 1 SURDO E 3 ESTANTES DE PRATOS, MÁQUINA DE CHIMBAL, PEDAIS, BANCO E ESTANTE DE CAIXA, 2 PRATICÁVEIS DE 2MX1M COM PÉS TELESCÓPICOS DE 20CM (MÍNIMO), 16 DIRECTBOS ATIVOS E PASSIVOS IMPORTADOS, 16 PEDESTAIS (LONGOS E CURTOS), 14 MICROFONES SM58 IMPORTADOS(SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 12 MICROFONES



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	SM57(SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 2 MICROFONES BETA52 OU SEMELHANTE, 4 MICROFONES SEM FIO DE ALTA PERFORMANCE (SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 4 SISTEMAS DE EAR FONES SEM FIO COMPLETOS COM FONES(SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 1 SISTEMA POWERPLAY COM CABEAMENTO E 8 FONES INCLUSOS, 4 SISTEMAS DE MEDUSAS DE 12 VIAS PARA SUBSNAKE PARA DIVISÃO DE CABEAMENTO NO PALCO, 40 CABOS XLR DE 10M(MÍNIMO) PARA CABEAMENTO DOS INSTRUMENTOS E MICROFONES, 20 CABOS P10 DE 10M. UMA CORTINA PRETA DE 10M X 4M PARA FECHAMENTO DA PARTE RTASEIRA DO PALCO, UM GRID DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE GOL DO LADO EXTERNO DO PALCO MEDINDO 5M (ALTURA) E 10M (COMPRIMENTO) PARA COLOCAÇÃO DO SISTEMA LINEAARRAY E ILUMINAÇÃO DE FRENTE, UMA TRELIÇA DE 7M PARA COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO AO FUNCO DO PALCO, 8 CANHÕES PAR64 F5 (QUENTE) PARA ILUMINAÇÃO DE FRENTE, 16 CANHÕES PARLED DE 15W RGBWA PARA FUNDO, 10 MOVINGS BEAM (LED80W/5R/7R), 4 ESTROBOS ATOMIC DE 1500W, 4 MINIBRUTS DE 4LÂMPADAS QUENTE (MÍNIMO) 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 1500W COM FAN, UMA MESA DMX 512 AVOLITE PEARL2010/ TIGER TOUCH/ GRANDMA OU SEMELHANTE, 4 SPLITERS DMX, UM MAINPOWER DE ILUMINAÇÃO COM MÍNIMO DE 2 PROPOWERS, 2 DIMMERS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA.
40 diarias	Som PEQUENO porte - som para serem usados em eventos de pequeno que possuam no mínimo: 02 caixas PA SL12TI; 02 subgrave PA S118; 02 caixas monitor S112TI 300W ATIVA; 01 mixer 32 canais; 01 phoneplay 4 canais; 01 filtro; 01 amplificador; 01 microfone sem fio; 04 microfones pra voz com pedestais; 06 microfones para instrumentos; técnico de som.
	VALOR TOTAL DO LOTE -R\$
LOTE 02 – ESTRUTURA	ESTRUTURA
10 DIÁRIAS	PALCO PROFISSIONAL ARTISTAS DA TERRA PALCO PROFISSIONAL 08M X 06M, EM TRELIÇA Q30 DUAS ÁGUAS COM TORRES PARA P.A., ÁREA DE SERVIÇO 6 X 4 METROS, PISO EM PLATAFORMAS DE ALUMÍNIO, GUARDA- CORPO., HOUSE MIX SUSPensa Á 40CM E COBERTA TAMANHO 4MX4M, TUDO COM ATERRAMENTO E DEVIDA SEGURANÇA



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

05 DIÁRIAS	Cobertura medindo 60X08 metros , com 05 metros de altura pé direito, em alumínio Q30, com fechamento nos fundos e laterais quando solicitado, em lonas brancas anti chammas. OBS. 1: A estrutura deverá contar com aterramento, extintores nas especificações e quantidades suficientes para atendimento as Normas de Segurança, Equipe técnica (Engenheiro, emissão de ART, montadores) todos com EPIs
200 DIÁRIAS	Gradil - Gradil de contenção medidas 2x1 cada em ferro galvanizado. Diárias de: 24 horas Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação. Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma. As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondado.
700m	Treliça palco - BOX TRUSS Q30 - ESTRUTURA EM ALUMINIO
50 DIÁRIAS	TENDA 03 X 03 tenda medindo 3x3m, com estrutura metálica, incluindo calha p/ captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. Todas as lonas p/ cobertura deverão possuir filtro solar, pintadas na cor branca, limpas e ante extingüíveis (não propagação de chammas). Fechamento dos 2 (dois) lados, quando necessário.
60 DIÁRIAS	Tendas 4x4 - tenda medindo 4x4m, com estrutura metálica, incluindo calha p/ captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. Todas as lonas p/ cobertura deverão possuir filtro solar, pintadas na cor branca, limpas e ante extingüíveis (não propagação de chammas). Fechamento dos 2 (dois) lados, quando necessário.
20 DIÁRIAS	Tendas 10x10 - tenda medindo 10x10m, com estrutura metálica, incluindo calha p/ captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. Todas as lonas p/ cobertura deverão possuir filtro solar, pintadas na cor branca, limpas e ante extingüíveis (não propagação de chammas). Fechamento dos 2 (dois) lados, quando



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

	necessário.
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
LOTE 03 - DJ	DJ
10 diarias	Serviço de Disc Jockey (DJ) para eventos (Diária) Serviço de DJ, com organização e montagem de repertório (de acordo com o evento a realizar-se) que possua mínimo de 01 (um) controladora ou 01(um) par de cdj profissional, 01 (um) notebook e cabos necessários
	VALOR TOTAL DO LOTE
	VALOR TOTAL DO LOTE:R\$
LOTE 04 - PRATICAVEL	PRATICAVEL
120 unidades	Praticável 2x1 em aço galvanizado com compensado naval de 25 mm e quatro pés articulados com altura regulável entre 0.60 e 0.90 cm.
	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 05 - GERADOR	GERADOR
5 diarias	GRUPO GERADOR DE EMERGÊNCIA 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 180KVA SILENCIADO , COM PARTIDA AUTOMÁTICA, ATERRAMENTO, CABEAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM, UM USO E UM STAND BY PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL.
	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 06 - LOCUÇÃO	LOCUÇÃO
10 DIÁRIAS	LOCUTOR OFICIAL: CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL OFICIAL PARA O EVENTO Á DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO MESMO.
	VALOR TOTAL DO LOTE:

**LOTE 07 -
BANHEIROS**

BANHEIROS QUIMICOS

Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

86 DIÁRIAS	BANHEIRO QUÍMICO: UNIDADES/DIA DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO, FEMININO e PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLUCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO “LIVRE / OCUPADO”, CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUES SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO Devido a demanda de público a manutenção das cabines deve ocorrer sempre que solicitado pelo contratante. Deverá manter a limpeza dos banheiros, com uso de soluções químicas de higienização, reposição de materiais durante o período de utilização tais como, papel higiênico, lixeiras e sacolas plásticas, identificação masculina e feminina, transportar, instalar e retirar todos os banheiros. Todas os itens deveram atender as normas da ABNT, da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros. De acordo com o cronograma municipal
	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 08 - BANDAS	BANDAS REGIONAIS
14 DIARIAS	BANDAS REGIONAL - BANDA DE RENOME REGIONAL CONTRATADA EM COMUM ACORDO COM A SECRETARIA DE CULTURA LOCAL, OBEDECENDO RESPECTIVOS RIDERS TÉCNICOS, CONTRATO, PAGAMENTOS E HORÁRIOS PRÉ DETERMINADOS – DURAÇÃO MINIMA SHOW – 2 HORAS.
	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 09 - APOIO	SERVIÇO DE APOIO
500	SERVIÇO DE APOIO: 500 (DUZENTOS E SETENTANTA) COLABORADORES, PARA FUNÇÕES DE ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS RELACIONADOS. EQUIPE DE APOIO E SUPORTE AO EVENTO COMPOSTO DE HOMENS E MULHERES, MAIORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 (DOZE) HORAS (DIA E/OU NOITE) NAS QUANTIDADES POR DIA E TURNO A SER DEFINIDO PELO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, PARA APOIO DE CONTROLE DE ACESSO (REVISTA), SUPEDÂNEO, RONDA, CONTROLE DE TRÂNSITO DURANTE O EVENTO, COMUNICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	POR RÁDIO E ATIVIDADES AFINS. OBS. 1: A CONTRATADA DEVERÁ SE APRESENTAR COM 01 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA COM A EQUIPE DE APOIO DO TURNO E ENTREGAR A LISTA DE PRESENÇA ASSINADA POR TODOS.
	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 10 – TRIO ELETRICO	TRIO ELETRICO
5 DIARIAS	TRIO ELÉTRICO -Especificações Técnicas: Um Trio Elétrico montado em um Caminhão modelo ¾, com as seguintes especificações: Carroceria de no mínimo 7 metros, Altura 3,50 Comprimento 7,50 Largura 2,30 Gerador 30 Kva silencioso Mesa de som 12 canais 2 microfones sem fio 4 microfones com fio 2 retorno 4 direct Box 1 motorista 1 técnico P.A Frente 3 caixa Duplas com 2 alto falante de 12 de 400 Wts e 1 T.i cada P.A Traseira 4 Caixa Duplas com 2 alto falante de 12 de 400 Wts e 1 T.i e 2 caixa de grave Duplas com 2 alto falante de 18 800 Wts cada Lateral 2 caixa duplas com 2 alto falante de 12 de 400 e 1 T.i cada e 2 caixa de grave com 2 alto falante de 800 Wts 1 processador Dbx 2 Potência de 4.000 2 potência de 2.500 1 potência de 6.000
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
LOTE 11	DECORAÇÃO
QUANTIDADE	CARNAVAL
5 DIAS	tenda piramidal decorativa com Máscara de carnaval colorida com 1,84m 2, Máscara de carnaval colorida com 1,36m 6, Balões coloridos com 1,68m 3, Lustres de tecido colorido com 1,20m 4, Varal de fitas metálicas 200m Guirlanda de flores coloridas 0,90m 2, Guirlanda de flores coloridas 1,35m 4, Letras Box com 1,80m (CARNAVAL DO MANECÃO) 1, Revestimento de lycra nas colunas 14, Pórtico de entrada com logo da festa 1, Estrutura de metalon com fitas coloridas 1, Plataforma 360 1, Piso de grama sintética verde com 4,00m x 4,00m 1, Te 5,00m x 5,00m 1
QUANTIDADE	FESTA DE SÃO JOÃO



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

5 DIAS	Guirlanda de flores com imagem de São João 3, de ponteira 6, Revestimento de chita no palco 1, Banner com comunicação na testeira do palco 1, 12460mts de bandeirolas a serem expostas local do evento e percurso da festa, Expositor piramidal com revestimento de chita e fita metálica 2, Balões com chita de 1,50m 2, Revestimento em 17 pórticos Box truss com tecido chita 17, Standard com imagens de São João 34, Arco de aço com chita de 4,50m der altura 6, Cordão de led 30, Balões de plástico com 0,40cm 21, Revestimento de chita no guarda corpo de vidro 30, Expositor piramidal com revestimento de chita e fita metálica 1, Balões com chita de 1,50m 1, Standard com imagens de São João 16, Revestimento de 2,00m de altura com chita nas palmeiras 12, Letra caixa com 1,80m de altura com a seguinte frase: VIVA SÃO JOÃO 1, Cenário instagramável para o coreto 1.
QUANTIDADE	FESTA DA MORANGA
2 DIAS	<i>Pórtico de entrada decorado 1, Cenário instagramável com tema da festa 1, Banner instagramável com tema da festa 1, Iluminação cênica na estação de trem 8, Iluminação com lâmpadas incandescentes na área livre 50m.</i>
QUANTIDADE	FESTA DO PORCO/ DOCE
2 DIAS	<i>Pórtico de entrada 1, Cenário instagramável com tema da festa 1, Banner instagramável com tema da festa 1, Iluminação cênica na estação de trem 8, Iluminação com lâmpadas incandescentes na área livre 50m.</i>
QUANTIDADE	NATAL
X	Arvore de natal super led com 3,50m de altura 8, Árvore de natal com 5,00m de altura 1, Palmeiras de led com 6,00m 12, Túnel de led com 10m de comprimento 1, Anjos de led com 3,50m de altura 4, Show de luzes 1, Caixa de som ativa 1000w 2, SUB 18 ativo 2000w 1, CPU DMX sincronizada 1, Mix de música de aproximadamente 5min 1, Interface direcionadas Intelbras 50, Cabeamento 2,50mm x 2 vias 1000m, Iluminação na fachada da escola Capitão Jose Carlos 1, Kit decoração para o coreto 1, Video animação com conteúdo de 4 minutos 1,



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	Projetores 5000 lumens 4, Caixa de som 1000w 2, Estrutura de comando para disparo do show 1, Cabeamento dimensional de 2 vias 2, CPU ultra potente 1. Iluminação no pergolado 200m, Bolas de natal instagramável 2, Caixa de presente instagramável com 3,00 de altura 2, Árvore de natal com 3,00m de altura 4.
	Valor total do lote - R\$

Valor medio total - R\$ 2.172.109,32 (dois milhoes cento e sententa e dois mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos)

Especificações Técnicas (requisitos da solução)

1.3.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

1.3.2. Os serviços deverão ser prestados por item e deverão ser executados de acordo com a autorização de fornecimento (AF), incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

1.3.3. O serviço licitado deverá prestado, nas datas, horários e locais definidos pela Administração, dentro do melhor padrão de qualidade, de modo a garantir o atendimento às exigências contidas no instrumento convocatório, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

1.3.4. O(s) objeto(s) licitado(s) trata-se de item(ns), pela(s) sua(s) característica(s) e com base na justificativa acima mencionados, não possuem natureza continuada, a aquisição será efetuada de forma parcelada.

1.3.5. Durante a execução da prestação do serviço, a empresa contratada deverá:

1.3.6. Se responsabilizar pelo transporte e instalação e desmontagem dos itens que serão contratados.

1.3.7. Cumprir todas as obrigações constante neste Termo de Referência e ETP (Estudo Técnico Preliminar em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

1.3.8. O contratado deverá entregar diretamente a do(s) serviço(s), não podendo transferir a responsabilidade pela prestação dos serviços demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

1.3.9. A prestação do(s) serviço(s) deverá atender normas ou portarias de sua classe, respeitando os requisitos técnicos e higiene que se fizerem necessário.

1.3.10. O prazo de vigência da contratação é até 365 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

1.3.11. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



2. Justificativa da Contratação/fundamentação da contratação

2.1. A aquisição eventual prestação de serviços do presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de itens para eventos institucionais, para as demandas da Prefeitura Municipal de QUELUZ-SP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. As secretarias e departamentos demandam pelos serviços dos itens para os eventos institucionais. Entretanto, não há, no município estrutura para suprir as necessidades com regularidade, razão pela qual, houve a necessidade do Departamento de Licitações, Contratos e Compras realizar procedimento licitatório, por Sistema de Registros de Preços, juntando todas as demandas oriundas dos memorandos internos cujo o objeto seria a contratação de empresa para prestação de serviços de itens de eventos institucionais.

2.1.2. A contratação objeto deste processo faz parte das ações do planejamento estabelecido pelas secretarias e departamentos.

2.2. As quantidades informadas neste documento são estimativas para atender as necessidades da diretoria de cultura, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimado no memorando.

2.3. Objetivos da Contratação

2.3.1. Suprir as necessidades administrativa (s) e atender o ETP elaborado a partir do(s) memorando(s) interno(s) do(s) requisitante(s) e alcanças os resultados conforme item 2.4. deste termo de referência.

2.4. Resultados Pretendidos

Id	Descrição dos Resultados Pretendidos (ou cenário)	Sim Não Não se aplica		
		Sim	Não	Não se aplica
1	Redução de custos de pessoal, material, financeiro etc			x
2	Realização dos objetivos do planejamento estratégico	x		
3	Melhorar Índice de satisfação na qualidade da prestação do serviço/serviço	x		
4	Redução de processos de licitação fracassados ou desertos	x		
5	Redução do valor final da licitação em comparação ao preço estimado	x		
6	Aumento ou diminuição do número de fornecedores	x		

2.5. Produtividade/Capacidade Mínima de Fornecimento da Solução

2.5.1. Aquisição de produtos/serviços, conforme ETP, no seu estudo de produtividade aos bens ou serviços contratados, a sua necessidade ao



fornecimento a para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de QUELUZ-SP.

2.6. Forma de Fornecimento/Execução/Contratação

Fornecimento será	Sim	Não
-------------------	-----	-----

Fracionado por Item		
Entrega única	x	

2.7. Conformidade Técnica/Legal

2.7.1. O requisito básico para a contratação de empresa (s) para aquisição (es) do (s) itens descritos na ETP, deverão estar de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003.

2.8. Possível impacto ambiental (facultativo/quando aplicável à hipótese de contratação)

2.8.1. O contratado observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que essa instrução se aplica ao objeto tais como:

I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia;

III - Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

IV - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricion of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr

(VI)), cádmio (Cd), bifênol-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs). V - Não há previsão de impactos ambientais com essa contratação.

2.8.2. Medidas específicas de tratamento, visando minimizar ou eliminar os impactos negativos sobre o meio ambiente e os recursos naturais se necessário:

Id	Descrição dos Resultados Pretendidos (ou cenário)			
		Sim	Não	Não se aplica



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

1	Apresentação do Comprovante de Registro do fabricante da prestação do serviço no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, quando o item pleiteado se enquadrar em algum dos casos apresentados no Anexo da citada instrução. comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital			X
2	A contratada deve atender o Disposto no Guia Nacional de			X
	Licitações Sustentáveis, disponibilizado no site da AGU. A contratada deverá observar o Acórdão TCU nº 2.380/2012 - 2ª Câmara, que trata de critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras aplicáveis ao caso concreto. Quando possível, os bens a serem utilizados pela CONTRATADA deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.			
	De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª Edição, revista, atualizada e ampliada em agosto de 2022, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS, o qual diz que para aquisição ou serviços que envolvam a utilização de óleo lubrificante, deverá constar o seguinte: Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a			



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

3	contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos: a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata; b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata; c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;			X
4	Não há previsão de impactos ambientais com essa contratação	X		

3. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

3.1. A empresa vencedora será responsável pela emissão das anotações de Responsabilidade Técnica ART, junto ao CREA SP ou órgão de classe, onde a CONTRATADA as apresentará as fiscalizações do município e aos órgãos competentes, anteriormente ao início da(s) montagem(ns) da(s) estrutura(s).



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

3.1.1. A higienização dos banheiros deverão ser realizada diariamente pela empresa contratada durante sua contração para o evento.

3.1.2. As Banda, grupo, locutor e duplas, deverão estar antecipadamente 1(uma) hora do evento e se dirigir ao servidor responsável da secretaria conforme autorização de fornecimento (AF).

3.1.3. Aos serviço de apoio e serviços de equipe de apoio, deverá estar antecipadamente 1(uma) hora do evento e se apresentar ao servidor responsável da secretaria conforme autorização de fornecimento (AF), devidamente uniformizado com identificação da empresa e nome do agente, com cópia dos documentos CPF e RG dos prestadores dos serviços do dia do evento e o responsável pela equipe.

3.2. A Prefeitura Municipal de QUELUZ- SP reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

3.3. Obrigações Específicas das Partes

3.3.1. Da contratada

w) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

x) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

y) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento da prestação do serviço objeto do edital;

z) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência da montagem, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

aa) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega da prestação do serviço;

bb) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência da prestação do serviço fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

cc) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ;manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

dd) a estender aos contratos objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

ee) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

ff) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.



l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

3.3.2. Da Contratante

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

4. Da Gestão da Fiscalização:

4.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração abaixo discriminados, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de QUELUZ em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato;

4.2. Fiscal de Contrato:

I - Responsabilidade: Autorizar emissão de Nota Fiscal.

4.2.1. Periodicidade: em todo período da ata de registro ou Contrato.

4.3. Gestor do Contrato: Joelma Aparecida dos Santos.

4.3.1. Responsabilidade: Fiscalizar o andamento contratual, realizar aditivos, notificações e sanções.

4.3.2. Periodicidade: em todo período da ata de registro ou Contrato.

4.3.3. Periodicidade: Mensalmente.

4.4. Aos itens 4.2. e 4.3, poderão ser substituídos por Portaria a Critério do Ordenador de Despesa.



5. Prazo de Execução do Contrato:

5.1. O produto licitado deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

5.2. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término se dará no dia XXXXXXXXXXXXXXXX, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de contratação que, no caso, é de um ano na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Das infrações administrativas e sanções:

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

6.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

6.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

6.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

6.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

6.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

6.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

6.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

6.1.5. fraudar a licitação;

6.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



6.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

6.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de



impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 6.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7. Documentos para habilitação:

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor



devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2.1. os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5. Os documentos relacionados 9.2. deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

7.3.3. Prova regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio (para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação);

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

7.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA



7.4.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresse no próprio documento.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícita sua validade.

7.5.2. Para os serviços objetos **de estrutura** será exigida comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica profissional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), também emitida pela referida entidade, comprovando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, abrangendo:

- execução de serviços de montagem e fornecimento de estruturas mecânicas como, por exemplo, palcos e tendas e de instalações elétricas de som e iluminação;

7.5.3. O Responsável Técnico (RT) indicado na Certidão de Acervo Técnico apresentada deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços. Admitir-se-á, para fins de habilitação, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado desde que apresentada declaração acompanhada de anuência deste, conforme ressalva contida no Anexo VII.

7.5.4. a comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço;

7.5.5. o profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico- profissional deverá participar do serviço objeto deste edital, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Prefeitura Municipal de QUELUZ;



7.6. DECLARAÇÕES

7.6.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante conforme modelo constante no ANEXO IV;

7.6.2. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

7.6.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO VI.

7.6.4. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE QUELUZ– SP, conforme modelo do ANEXO VIII.

7.6.5. O Anexo XIII trata do “Modelo de Declaração de Responsável Técnico” deverá ser preenchido e apresentado pelos licitantes;

7.6.6. Declaração de disponibilidade de material e pessoal adequado para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo XIV.

7.7. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3., subitens “7.3.1.”, “7.3.2”, “7.3.3”, “7.3.4”, “7.3.5” e “7.3.6”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.8. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.10. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.11. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

7.12. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, em vigor na data da realização do



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.13.No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.14.Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

8. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de QUELUZ, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

QUELUZ - SP, 10 de ABRIL de 2025.

Prefeito Municipal



ANEXO XII – APÊNDICE DO ANEXO XI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

Unidades Atendidas pelo Estudo: DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	Registro de Preços de eventual prestação de serviços de locação de tendas, palcos, trio, estrutura, locação de som e iluminação, contratação de bandas, duplas e grupos, para evento realizados pelas Secretarias Municipais .
---	---

LOTE 01- SOM E ILUMINAÇÃO	SOM E ILUMINAÇÃO
QUANTIDADE	
5 DIÁRIAS	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO PRINCIPAL – GRANDE PORTE: 24 CAIXAS DE ALTA, MODELO LINE ARRAY, COM DOIS AUTO- FALANTES DE 10” OU 12” (400WATS MÍNIMO) MAIS UM DRIVER DE 2” DE 100WATS, E DEVIDA AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL E 12 CAIXAS DE GRAVE POR LADO COM 2 AUTO-FALANTES DE 18” DE 800 WATS (MÍNIMO, CADA AUTO-FALANTE) CADA CAIXA, TOTALIZANDO P.A. COM 48 CAIXAS TODAS COM DEVIDO CABEAMENTO, AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL EM STÉREO, 2 MESAS DIGITAIS (PALCO E P.A.) DE NO MÍNIMO 48 CANAIS MAIS MULTICABOS DE 56 VIAS, 8 MONITORES SM400 COM AMPLIFICAÇÃO INDIVIDUAL E CABEAMENTO, UM SIDEFILL PROCESSADO STÉREO, COM DEVIDA AMPLIFICAÇÃO E PROCESSADOR DIGITAL COM DUAS CAIXA DE GRAVE SB800 POR LADO OU EQUIVALENTE E DUAS CAIXA DE ALTA KJ750 OU EQUIVALENTE POR LADO, UM SISTEMA MAIMPOWER DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA TODO SISTEMA DE SOM COM DEVIDOS DISJUNTORES E ATERRAMENTO, TODO CABEAMENTO DE A/C DENTRO DAS NORMAS ABNT DE 3 PINOS COM ATERRAMENTO, 4 CAIXAS DE



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

FRONT FILL LIGADAS EM VIA SEPARADA PARA COBERTURA DO PÚBLICO A FRENTE DO PALCO, MESMO MODELO DO P.A. OU EQUIVALENTE, DUAS TORRES DE DELAY COM MÍNIMO DE 4 LINES POR LADO, MESMO MODELO DO P.A. OU EQUIVALENTE, POSICIONADAS ATRÁS DA HOUSE MIX (CERCA DE 35M DO PALCO) PARA COBERTURA DO PÚBLICO DO “FUNDO DO EVENTO”.

BACKLINE IMPORTADO COMPLETO COM AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO COM CAIXA DE 1X15”, CAIXA DE 4X10” E CABEÇOTE COM MÍNIMO DE 500W IMPORTADO, SISTEMA HARTKE/GK/AMPEG OU EQUIVALENTE. 2 SISTEMAS DE GUITARRA COM CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA DE 4X 12” E OU FENDER TWIN REVERB OU EQUIVALENTE.

CORPO DE BATERIA COMPLETO EM PERFEITO ESTADO CONTENDO BUMBO DE 22”, MÍNIMO DE 2 TONS E 1 SURDO E 3 ESTANTES DE PRATOS, MÁQUINA DE CHIMBAL, PEDAIS, BANCO E ESTANTE DE CAIXA, 4 PRATICÁVEIS DE 2MX1M COM PÊS TELESCÓPICOS DE 20CM (MÍNIMO), 16 DIRECTBOS ATIVOS E PASSIVOS IMPORTADOS, 24 PEDESTAIS (LONGOS E CURTOS), 14 MICROFONES SM58 IMPORTADOS (SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 12 MICROFONES SM57 (SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 2 MICROFONES BETA52 OU SEMELHANTE, 4 MICROFONES SEM FIO DE ALTA PERFORMANCE (SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 4 SISTEMAS DE EAR FONES SEM FIO COMPLETOS COM FONES (SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 1 SISTEMA POWERPLAY COM CABEAMENTO E 8 FONES INCLUSOS, 4 SISTEMAS DE MEDUSAS DE 12 VIAS PARA SUBSNAKE PARA DIVISÃO DE CABEAMENTO NO PALCO, 80 CABOS XLR DE 10M (MÍNIMO) PARA CABEAMENTO DOS INSTRUMENTOS E MICROFONES, 20 CABOS P10 DE 10M. UMA CORTINA PRETA DE 10M X 4M PARA FECHAMENTO DA PARTE RTASEIRA DO PALCO, UM GRID DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE GOL DO LADO EXTERNO DO PALCO MEDINDO 5M (ALTURA) E 10M (COMPRIMENTO) PARA COLOCAÇÃO DO SISTEMA LINEAARRAY E ILUMINAÇÃO DE FRENTE, UMA TRELIÇA DE 7M PARA COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO AO FUNCO DO PALCO, 16 CANHÕES PAR64 F5 (QUENTE) PARA ILUMINAÇÃO DE FRENTE, 24 CANHÕES PARLED DE 15W RGBWA PARA FUNDO, 28 MOVINGS BEAM (LED80W/5R/7R), 20 ESTROBOS ATOMIC DE 1500W, 08 MINIBRUTS DE 4LÂMPADAS QUENTE (MÍNIMO), 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	1500W COM FAN, UMA MESA DMX 512 AVOLITE PEARL2010/ TIGER TOUCH/ GRANDMA OU SEMELHANTE, 4 SPLITERS DMX, UM MAINPOWER DE ILUMINAÇÃO COM MÍNIMO DE 2 PROPOWERS, 2 DIMMERS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA.
20 DIÁRIAS	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ARTISTA DA TERRA - MEDIO PORTE - 06 CAIXAS DE ALTA, MODELO LINE ARRAY, POR LADO, COM DOIS AUTO-FALANTES DE 10" OU 12" (400WATS MÍNIMO) MAIS UM DRIVER DE 2" DE 100WATS, E DEVIDA AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL E 4 CAIXAS DE GRAVE POR LADO COM 2 AUTO-FALANTES DE 18" DE 800 WATS (MÍNIMO, CADA AUTO-FALANTE) CADA CAIXA, TOTALIZANDO P.A. COM 20 CAIXAS TODAS COM DEVIDO CABEAMENTO, AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL EM STÉREO, 2 MESAS DIGITAIS (PALCO E P.A.) DE NO MÍNIMO 32 CANAIS MAIS MULTICABOS DE 48 VIAS, PASSA-CABOS, 4 MONITORES SM400 COM AMPLIFICAÇÃO INDIVIDUAL E CABEAMENTO, UM SIDEFILL PROCESSADO STÉREO, COM DEVIDA AMPLIFICAÇÃO E PROCESSADOR DIGITAL COM UMA CAIXA DE GRAVE SB800 POR LADO OU EQUIVALENTE E UMA CAIXA DE ALTA KJ750 OU EQUIVALENTE POR LADO, UM SISTEMA MAIMPOWER DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA TODO SISTEMA DE SOM COM DEVIDOS DISJUNTORES E ATERRAMENTO, TODO CABEAMENTO DE A/C DENTRO DAS NORMAS ABNT DE 3 PINOS COM ATERRAMENTO, 2 CAIXAS DE FRONT FILL LIGADAS EM VIA SEPARADA PARA COBERTURA DO PÚBLICO A FRENTE DO PALCO, BACKLINE IMPORTADO COMPLETO COM AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO COM CAIXA DE 1X15", CAIXA DE 4X10" E CABEÇOTE COM MÍNIMO DE 500W IMPORTADO, SISTEMA HARTKE/GK/AMPEG OU EQUIVALENTE. 1 SISTEMA DE GUITARRA COM CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA DE 4X 12" E OU FENDER TWIN REVERB OU EQUIVALENTE. CORPO DE BATERIA COMPLETO EM PERFEITO ESTADO CONTENDO BUMBO DE 22", MÍNIMO DE 2 TONS E 1 SURDO E 3 ESTANTES DE PRATOS, MÁQUINA DE CHIMBAL, PEDAIS, BANCO E ESTANTE DE CAIXA, 2 PRATICÁVEIS DE 2MX1M COM PÉS TELESCÓPICOS DE 20CM (MÍNIMO), 16 DIRECTBOS ATIVOS E PASSIVOS IMPORTADOS, 16 PEDESTAIS (LONGOS E CURTOS), 14 MICROFONES SM58 IMPORTADOS(SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 12 MICROFONES SM57(SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 2



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	MICROFONES BETA52 OU SEMELHANTE, 4 MICROFONES SEM FIO DE ALTA PERFORMANCE (SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 4 SISTEMAS DE EAR FONES SEM FIO COMPLETOS COM FONES(SHURE/SENNHEISER OU SEMELHANTE), 1 SISTEMA POWERPLAY COM CABEAMENTO E 8 FONES INCLUSOS, 4 SISTEMAS DE MEDUSAS DE 12 VIAS PARA SUBSNAKE PARA DIVISÃO DE CABEAMENTO NO PALCO, 40 CABOS XLR DE 10M(MÍNIMO) PARA CABEAMENTO DOS INSTRUMENTOS E MICROFONES, 20 CABOS P10 DE 10M. UMA CORTINA PRETA DE 10M X 4M PARA FECHAMENTO DA PARTE RTASEIRA DO PALCO, UM GRID DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE GOL DO LADO EXTERNO DO PALCO MEDINDO 5M (ALTURA) E 10M (COMPRIMENTO) PARA COLOCAÇÃO DO SISTEMA LINEAARAY E ILUMINAÇÃO DE FRENTE, UMA TRELIÇA DE 7M PARA COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO AO FUNCO DO PALCO, 8 CÂNHÕES PAR64 F5 (QUENTE) PARA ILUMINAÇÃO DE FRENTE, 16 CÂNHÕES PARLED DE 15W RGBWA PARA FUNDO, 10 MOVINGS BEAM (LED80W/5R/7R), 4 ESTROBOS ATOMIC DE 1500W, 4 MINIBRUTS DE 4LÂMPADAS QUENTE (MÍNIMO) 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 1500W COM FAN, UMA MESA DMX 512 AVOLITE PEARL2010/ TIGER TOUCH/ GRANDMA OU SEMELHANTE, 4 SPLITERS DMX, UM MAINPOWER DE ILUMINAÇÃO COM MÍNIMO DE 2 PROPOWERS, 2 DIMMERS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA.
40 diarias	Som PEQUENO porte - som para serem usados em eventos de pequeno que possuam no mínimo: 02 caixas PA SL12Ti; 02 subgrave PA S118; 02 caixas monitor S112Ti 300W ATIVA; 01 mixer 32 canais; 01 phoneplay 4 canais; 01 filtro; 01 amplificador; 01 microfone sem fio; 04 microfones pra voz com pedestais; 06 microfones para instrumentos; técnico de som.
	VALOR TOTAL DO LOTE -R\$
LOTE 02 – ESTRUTURA	ESTRUTURA
10 DIÁRIAS	PALCO PROFISSIONAL ARTISTAS DA TERRA PALCO PROFISSIONAL 08M X 06M, EM TRELIÇA Q30 DUAS ÁGUAS COM TORRES PARA P.A., ÁREA DE SERVIÇO 6 X 4 METROS, PISO EM PLATAFORMAS DE ALUMÍNIO, GUARDA- CORPO., HOUSE MIX SUSPENSA Á 40CM E COBERTA TAMANHO 4MX4M, TUDO COM ATERRAMENTO E DEVIDA SEGURANÇA



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

05 DIÁRIAS	Cobertura medindo 60X08 metros , com 05 metros de altura pé direito, em alumínio Q30, com fechamento nos fundos e laterais quando solicitado, em lonas brancas anti chammas. OBS. 1: A estrutura deverá contar com aterramento, extintores nas especificações e quantidades suficientes para atendimento as Normas de Segurança, Equipe técnica (Engenheiro, emissão de ART, montadores) todos com EPIs
200 DIÁRIAS	Gradil - Gradil de contenção medidas 2x1 cada em ferro galvanizado. Diárias de: 24 horas Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação. Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma. As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondado.
700m	Treliça palco – BOX TRUSS Q30 – ESTRUTURA EM ALUMINIO
50 DIÁRIAS	TENDA 03 X 03 tenda medindo 3x3m, com estrutura metálica, incluindo calha p/ captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. Todas as lonas p/ cobertura deverão possuir filtro solar, pintadas na cor branca, limpas e ante extingüíveis (não propagação de chammas). Fechamento dos 2 (dois) lados, quando necessário.
60 DIÁRIAS	Tendas 4x4 - tenda medindo 4x4m, com estrutura metálica, incluindo calha p/ captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. Todas as lonas p/ cobertura deverão possuir filtro solar, pintadas na cor branca, limpas e ante extingüíveis (não propagação de chammas). Fechamento dos 2 (dois) lados, quando necessário.
20 DIÁRIAS	Tendas 10x10 - tenda medindo 10x10m, com estrutura metálica, incluindo calha p/ captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. Todas as lonas p/ cobertura deverão possuir filtro solar, pintadas na cor branca, limpas e ante extingüíveis (não propagação de chammas). Fechamento dos 2 (dois) lados, quando



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

	necessário.
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
LOTE 03 - DJ	DJ
10 diarias	Serviço de Disc Jockey (DJ) para eventos (Diária) Serviço de DJ, com organização e montagem de repertório (de acordo com o evento a realizar-se) que possua mínimo de 01 (um) controladora ou 01(um) par de cdj profissional, 01 (um) notebook e cabos necessários
	VALOR TOTAL DO LOTE
	VALOR TOTAL DO LOTE:R\$
LOTE 04 - PRATICAVEL	PRATICAVEL
120 unidades	Praticável 2x1 em aço galvanizado com compensado naval de 25 mm e quatro pés articulados com altura regulável entre 0.60 e 0.90 cm.
	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 05 - GERADOR	GERADOR
5 diarias	GRUPO GERADOR DE EMERGÊNCIA 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 180KVA SILENCIADO , COM PARTIDA AUTOMÁTICA, ATERRAMENTO, CABEAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM, UM USO E UM STAND BY PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL.
	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 06 - LOCUÇÃO	LOCUÇÃO
10 DIÁRIAS	LOCUTOR OFICIAL: CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL OFICIAL PARA O EVENTO Á DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO MESMO.
	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 07 - BANHEIROS	BANHEIROS QUIMICOS
	BANHEIRO QUIMICO: UNIDADES/DIA DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO, FEMININO e PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

86 DIÁRIAS	CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLUCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO “LIVRE / OCUPADO”, CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUES SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO Devido a demanda de público a manutenção das cabines deve ocorrer sempre que solicitado pelo contratante. Deverá manter a limpeza dos banheiros, com uso de soluções químicas de higienização, reposição de materiais durante o período de utilização tais como, papel higiênico, lixeiras e sacolas plásticas, identificação masculina e feminina, transportar, instalar e retirar todos os banheiros. Todas os itens deveram atender as normas da ABNT, da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros. De acordo com o cronograma municipal
	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 08 - BANDAS	BANDAS REGIONAIS
14 DIARIAS	BANDAS REGIONAL - BANDA DE RENOME REGIONAL CONTRATADA EM COMUM ACORDO COM A SECRETARIA DE CULTURA LOCAL, OBEDECENDO RESPECTIVOS RIDERS TÉCNICOS, CONTRATO, PAGAMENTOS E HORÁRIOS PRÉ DETERMINADOS – DURAÇÃO MINIMA SHOW – 2 HORAS.
	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 09 - APOIO	SERVIÇO DE APOIO
500	SERVIÇO DE APOIO: 500 (DUZENTOS E SETENTANTA) COLABORADORES, PARA FUNÇÕES DE ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS RELACIONADOS. EQUIPE DE APOIO E SUPORTE AO EVENTO COMPOSTO DE HOMENS E MULHERES, MAIORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 (DOZE) HORAS (DIA E/OU NOITE) NAS QUANTIDADES POR DIA E TURNO A SER DEFINIDO PELO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, PARA APOIO DE CONTROLE DE ACESSO (REVISTA), SUPEDÂNEO, RONDA, CONTROLE DE TRÂNSITO DURANTE O EVENTO, COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E ATIVIDADES AFINS. OBS. 1: A CONTRATADA DEVERÁ SE APRESENTAR COM 01 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA COM A EQUIPE DE APOIO DO TURNO E ENTREGAR A LISTA DE PRESENÇA ASSINADA POR TODOS.



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

	VALOR TOTAL DO LOTE:
LOTE 10 – TRIO ELÉTRICO	TRIO ELÉTRICO
5 DIARIAS	TRIO ELÉTRICO -Especificações Técnicas: Um Trio Elétrico montado em um Caminhão modelo ¾, com as seguintes especificações: Carroceria de no mínimo 7 metros, Altura 3,50 Comprimento 7,50 Largura 2,30 Gerador 30 Kva silencioso Mesa de som 12 canais 2 microfones sem fio 4 microfones com fio 2 retorno 4 direct Box 1 motorista 1 técnico P.A Frente 3 caixa Duplas com 2 alto falante de 12 de 400 Wts e 1 T.i cada P.A Traseira 4 Caixa Duplas com 2 alto falante de 12 de 400 Wts e 1 T.i e 2 caixa de grave Duplas com 2 alto falante de 18 800 Wts cada Lateral 2 caixa duplas com 2 alto falante de 12 de 400 e 1 T.i cada e 2 caixa de grave com 2 alto falante de 800 Wts 1 processador Dbx 2 Potência de 4.000 2 potência de 2.500 1 potência de 6.000
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
LOTE 11	DECORAÇÃO
QUANTIDADE	CARNAVAL
5 DIAS	tenda piramidal decorativa com Máscara de carnaval colorida com 1,84m 2, Máscara de carnaval colorida com 1,36m 6, Balões coloridos com 1,68m 3, Lustres de tecido colorido com 1,20m 4, Varal de fitas metálicas 200m Guirlanda de flores coloridas 0,90m 2, Guirlanda de flores coloridas 1,35m 4, Letras Box com 1,80m (CARNAVAL DO MANECÃO) 1, Revestimento de lycra nas colunas 14, Pórtico de entrada com logo da festa 1, Estrutura de metalon com fitas coloridas 1, Plataforma 360 1, Piso de grama sintética verde com 4,00m x 4,00m 1, Te 5,00m x 5,00m
QUANTIDADE	FESTA DE SÃO JOÃO



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

5 DIAS	Guirlanda de flores com imagem de São João 3, de ponteira 6, Revestimento de chita no palco 1, Banner com comunicação na testeira do palco 1, 12460mts de bandeirolas a serem expostas local do evento e percurso da festa, Expositor piramidal com revestimento de chita e fita metálica 2, Balões com chita de 1,50m 2, Revestimento em 17 pórticos Box truss com tecido chita 17, Standard com imagens de São João 34, Arco de aço com chita de 4,50m der altura 6, Cordão de led 30, Balões de plástico com 0,40cm 21, Revestimento de chita no guarda corpo de vidro 30, Expositor piramidal com revestimento de chita e fita metálica 1, Balões com chita de 1,50m 1, Standard com imagens de São João 16, Revestimento de 2,00m de altura com chita nas palmeiras 12, Letra caixa com 1,80m de altura com a seguinte frase: VIVA SÃO JOÃO 1, Cenário instagramável para o coreto 1.
QUANTIDADE	FESTA DA MORANGA
2 DIAS	<i>Pórtico de entrada decorado 1, Cenário instagramável com tema da festa 1, Banner instagramável com tema da festa 1, Iluminação cênica na estação de trem 8, Iluminação com lâmpadas incandescentes na área livre 50m.</i>
QUANTIDADE	FESTA DO PORCO/ DOCE
2 DIAS	<i>Pórtico de entrada 1, Cenário instagramável com tema da festa 1, Banner instagramável com tema da festa 1, Iluminação cênica na estação de trem 8, Iluminação com lâmpadas incandescentes na área livre 50m.</i>
QUANTIDADE	NATAL
X	Arvore de natal super led com 3,50m de altura 8, Árvore de natal com 5,00m de altura 1, Palmeiras de led com 6,00m 12, Túnel de led com 10m de comprimento 1, Anjos de led com 3,50m de altura 4, Show de luzes 1, Caixa de som ativa 1000w 2, SUB 18 ativo 2000w 1, CPU DMX sincronizada 1, Mix de música de aproximadamente 5min 1, Interface direcionadas Intelbras 50, Cabeamento 2,50mm x 2 vias 1000m, Iluminação na fachada da escola Capitão Jose Carlos 1, Kit decoração para o coreto 1, Video animação com conteúdo de 4 minutos 1, Projetores 5000 lumens 4, Caixa de som 1000w 2, Estrutura de comando para disparo do show 1, Cabeamento dimensional de 2 vias 2, CPU ultra potente 1. Iluminação no pergolado 200m, Bolas de natal instagramável 2, Caixa de presente instagramável com 3,00 de altura 2, Árvore de natal com 3,00m de altura 4.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	Valor total do lote – R\$
--	----------------------------------



ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025

PROCESSO Nº. 100/2025

_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA)/__sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

() Declaramos que procederemos até a assinatura do contrato à contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado.

_____, ____de _____de 202

Assinatura e carimbo do representante legal

De acordo:

Assinatura e carimbo do responsável técnico

- * Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.
- * Emitir uma declaração para cada RT.
- * Marcar a ressalva caso a licitante comprovar capacitação técnico-profissional através de declaração de contratação futura.

Obs.: Identificar o signatário e utilizar logotipo padronizado da empresa. (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO).



ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025
PROCESSO Nº. 100/2025

_____, inscrita no CNPJ/CPF
sob o nº _____

_____, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____

_____, portador do Documento de
Identidade nº _____

_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA
possuir aparelhamento e pessoal capacitado e qualificado para a execução
do objeto licitado.

(Local e data)

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar logotipo padronizado da empresa.
(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO ENVELOPE
HABILITAÇÃO).



PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ- SP.

Aviso de Licitação - Processo nº. 100/2025, modalidade Pregão Presencial nº 010/2025, Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para Registro de Preços de eventual prestação de serviços de locação de tendas, palcos, trio, estrutura, locação de som e iluminação, contratação de bandas, duplas e grupos, para evento realizados pelas Secretarias Municipais .

O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **XX/XX/2025, às 10:00 HORAS**. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h no setor de licitações e no portal da transparência.